PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Município receber o imóvel que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a receber por doação uma faixa de terreno de 509,00 m^2, de propriedade de Margarida de Castro Frade, CPF nº 718.405.836-49, situada na Rua Ponte Alta, com 10,00 m de extensão para a dita Rua; 10,00 m de fundos; 51,00 m, do lado direito e 50,80 m, do lado esquerdo, confrontando com terrenos de Margarida de Castro Frade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente doação tem como finalidade a abertura de uma Rua.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de dezembro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete